



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

LEI N° 124/2022

EMENTA: FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro) reais mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica,
aos 09 dias do mês de agosto de 2022.


LUAN GUSTAVO FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL